

Decreto Nº 11 - de 10 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1249, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	58.040,64
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.040,64
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	58.040,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	58.040,64
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	58.040,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb. Esporte, Turismo e Cultura

Sub-Unidade 04 - Esporte e Lazer

2.06.04.27.812.0005.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ZONA RURAL	- - - - - R\$	58.040,64
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	58.040,64
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	58.040,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	58.040,64
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	58.040,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 10 de Janeiro de 2023

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72